



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.219 DE 11 DE MAIO DE 2020.

"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

0061	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.000,00(seis mil reais)
0120	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 9.000,00(nove mil reais)
0244	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027-3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 7.000,00(sete mil reais)
0414	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0499	02.04.03 - ATENÇÃO À SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS E CONVÊNIOS 10.301.5039-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 10.000,00(dez mil reais)

Adiciona:34.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0052	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.5012-3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários
------	---



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

	Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0058	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0131	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.129.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00(três mil reais)
0227	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.000,00(quatro mil reais)
0230	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0245	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0269	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5029-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.000,00(quatro mil reais)
0452	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0458	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00(dois mil reais)

Reduz:34.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 11 de maio de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal